



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 839

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	8



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 839



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
CONSOLIDADO

Página: 1 / 4
Exercício de 2026
Setembro à Setembro

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			4.492.421,09
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		302.359,38	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		296.864,31	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	34.054,51		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	18.016,09		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	16.558,84		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	16.558,84		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	163,48		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	163,48		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.293,77		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.293,77		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	16.038,42		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	16.038,42		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	IMP.TRANSMISSÃO INTER VIVOS-ITBI	16.038,42		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	123.325,76		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	123.325,76		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	63.068,35		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IMP.RENDA RETIDO NAS FONTES S/OS REND.TRABALHO	63.068,35		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	60.257,41		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IMP.RENDA RETIDO FONTES S/OUTROS RENDIMENTOS	21.295,76		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IMP.DE RENDA RETIDO - PORTARIA 2145/2023	38.961,65		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE	139.484,04		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	139.484,04		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	139.484,04		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	IMP.S/SERV.QUALQUER NATUREZA-ISS/QN	96.615,47		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	IMP.S/SERV.QUALQUER NATUREZA-S.NACIONAL	42.868,57		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		5.495,07	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	5.215,66		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	5.215,66		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	5.215,66		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA FUNC.ESTAB.COMERCIAIS.	1.341,58		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXA DE CEMITERIO	204,25		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	3.669,83		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	279,41		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	279,41		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	279,41		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTA E JUROS - TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	279,41		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		9.338,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		9.338,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	9.338,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	9.338,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	9.338,00		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	CONTR. PARA O CUSTEIO DO SERV.ILUMINAÇÃO PUBLICA	9.338,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		73.206,73	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		73.206,73	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	73.206,73		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	73.206,73		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	73.206,73		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.01	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC. - FUNDEB	2.274,71		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.02	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC. - PNATE	111,45		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.03	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC. - ENSINO	100,55		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.04	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-MERENDA ESCOLAR	553,62		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.05	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-MERENDA ESTADO	52,94		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.06	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-TRANSPORTE ESCOLAR	239,62		



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 839



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
CONSOLIDADO

Página: 2 / 4
Exercício de 2026
Setembro à Setembro

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.1.01.1.1.00.00.07	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC. - QSE	291,22		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.08	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-FNAS CUSTEIO	0,48		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.09	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.ESCOLA TEMPO INTEGRAL	49,04		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.11	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-MORADIA DIGNA	2.240,61		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.12	REC.REMUN.DEP.BANC.COMP.FINANC.EXPLORACAO	3,12		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.13	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-SAUDE	1.124,72		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.14	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-CUSTEIO DA SAUDE	5.530,06		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.16	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-CIDE	73,47		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.17	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-IGDBF	245,96		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.18	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-PSB - FNAS	76,37		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.19	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-IGD-SUAS	4,64		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.22	REMUN.DEP.BANC.VINC.-EMENDA 2025.168.87108	1.552,61		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.23	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-REFORMA UBS	4.775,03		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.25	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.- CIP	54,42		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.28	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC. - MULTA DE TRANSITO	12,13		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.29	REMUN.DEP.BANC.VINC.-MANUT.SAUDE	6.065,23		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.30	REMUN.OUTROS DEP.BANC.-NÃO VINCULADOS	24.151,74		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.31	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-CONST.UNID.HABITACIONAIS	2.639,21		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.34	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-PROT.SOCIAL	471,43		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.42	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-INVEST. SUS	2.858,18		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.49	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-BENEF.EVENTUAIS	489,33		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.54	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-FID	396,50		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.57	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-F.S.SOLIDARIEDADE	97,69		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.73	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.SUS-EMENDA INVESTIMENTO	13,45		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.78	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-PROCAD SUAS	94,04		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.82	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-COMPL.PISO SAL.	7,56		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.85	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-FUNDO COND.SAUDE	176,38		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.86	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-LEI ALDIR BLANC	5,68		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.88	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-RECAPEAMENTO	86,11		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.89	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-CONVENIO PAINSP	251,46		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.90	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.UNIAO-INFRAESTRUTURA	2.827,11		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.93	REMUN.DEP.BANC.VINC.-INFRA LOT.SANTA RITA	7.664,63		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.94	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-EMENDA 2026.5041.0002	1.051,05		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.95	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-EMENDA 2026.4306.0002	1.408,15		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.96	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-EMENDA 2026.4035.0002	800,47		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.97	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-EMENDA 2026.3134.0004	1.555,48		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.98	REC.REMUN.DEP.BANC.VINC.-EMENDA 2026.4415.0001	729,08		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4.081.956,80	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.057.129,30	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA	1.830.322,51		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.816.219,40		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.000.410,69		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM	1.000.410,69		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS –	815.808,71		
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00	COTA-PARTE FPM - 1% SETEMBRO	815.808,71		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	14.103,11		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	14.103,11		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	COTA PARTE DO ITR	14.103,11		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	35.021,62		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	35.021,62		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP -	35.021,62		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	35.021,62		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	113.263,76		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	113.263,76		



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 839



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
CONSOLIDADO

Página: 3 / 4
Exercício de 2026
Setembro à Setembro

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	101.480,66		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	TRANSF. SUS - AG.COMUNIT.SAUDE	25.936,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	TRANSF. SUS - INCENT.FINANCEIRO-APS/ESF/EAP	28.504,00		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	TRANSF. SUS - EQUIPE EMULTI	17.500,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	TRANSF.SUS-LABORATORIO PROTESE DENTARIA	11.250,00		
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	TRANSF.SUS - INC.FINANC.APS -PROMOCAO A SAUDE	2.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	TRANSF. SUS - PROCEDIMENTOS DO MAC	1.680,46		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00	TRANSF.SUS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	13.028,00		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00	TRANSF.SUS - COMP.PER CAPITA BASE POPULACIONAL	1.582,20		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	10.726,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSF.SUS-INC.FINANC.AÇÕES VIG.EM SAUDE	1.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	TRANSF.SUS - ASSIST.FINANC.AG.COMBATES AS ENDEMIAS	9.726,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	1.057,10		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	TRANSF.SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.057,10		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	59.474,27		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.723,02		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	20.723,02		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.723,02		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	38.751,25		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	38.751,25		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	TRANSF. FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	38.751,25		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	14.742,45		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	14.742,45		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	14.742,45		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	TRANSF. FNAS - PSB-FNAS	11.286,45		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	TRANSF.FNAS - IGD BOLSA FAMILIA	3.456,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	4.304,69		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI	4.304,69		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI	4.304,69		
1.7.1.9.58.0.1.01.00.00	TRANSF.FINANC.ICMS-DESONERACAO L.C. 176/2020	4.304,69		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	1.742.356,23		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO	1.612.349,98		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.585.383,05		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.585.383,05		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.585.383,05		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	17.412,31		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	17.412,31		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	17.412,31		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	9.554,62		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	9.554,62		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	9.554,62		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	4.839,66		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	4.839,66		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	4.839,66		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FINANC.PROD.PETRÓLEO -	4.839,66		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	35.950,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	35.950,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	35.950,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSF.REC.SUS - IGM VARIÁVEL	17.975,00		
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	TRANSF.REC.SUS - IGM FIXO	17.975,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	89.216,59		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	76.888,35		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	76.888,35		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	TRANSF. CONV.ESTADOS - MERENDA ESCOLAR	33.770,00		



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 839



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
CONSOLIDADO

Página: 4 / 4
Exercício de 2026
Setembro à Setembro

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.4.51.0.1.02.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS - TRANSP. ALUNOS	43.118,35		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E	12.328,24		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E	12.328,24		
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	TRANSF.CONV.ESTADO - PROTEÇÃO SOCIAL	12.096,99		
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	TRANSF.CONV.ESTADO - MULTA DE TRANSITO	231,25		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		282.471,27	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	282.471,27		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	282.471,27		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	282.471,27		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSF. RECURSOS FUNDEB	282.471,27		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		25.560,18	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		853,08	
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS	853,08		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	853,08		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	853,08		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	853,08		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		24.707,10	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.707,10		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	24.707,10		
1.9.9.9.99.0.1.00.00.00	RECEITA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	1.083,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS	23.624,10		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	18.663,40		
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS - USO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS	2.760,70		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	RECEITAS DE LOCAÇÃO DO SALÃO SOCIAL	400,00		
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	RECEITA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	1.800,00		

Total Geral: 4.492.421,09

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 839



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIANÓPOLIS
DO SUL
CNPJ: 52.879.780/0001-95

www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br



AVISO DE REABERTURA DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA Nº 91/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL, Estado de São Paulo, em conformidade com Art. 75, inciso II, c/c art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que fica **reaberto o prazo para recebimento das propostas** referentes ao processo de contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de obras e serviços, visando o auxílio à administração pública de Sebastianópolis do Sul, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, em razão de erro material no valor da contratação anteriormente divulgado.

Dessa forma, as propostas poderão ser encaminhadas de 13/10/2026 até 15/10/2026, às 10h00.

Fica retificado o valor da contratação, uma vez que constou, por equívoco, **R\$ 41.199,96 (Quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, passando a vigorar o valor correto abaixo:

MENOR VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

A reabertura do prazo visa assegurar a ampla publicidade da correção e a igualdade de condições entre os interessados, podendo aqueles que já tenham encaminhado proposta ratificá-la ou reapresentá-la dentro do novo prazo, permanecendo inalteradas as demais condições, especificações e exigências constantes do instrumento convocatório.

Sebastianópolis do Sul/SP, 09 de outubro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO ABREU DO VALLE - PREFEITO MUNICIPAL



Rua São Sebastião, 389 - CEP 15180-000 - Centro
Sebastianópolis do Sul/SP - Brasil
Fone: 17 3837-1210 / 3837-1233
pm.sebastul@uol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 839



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIANÓPOLIS DO SUL
CNPJ: 52.879.780/0001-95

 www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 133/2026.
Dispensa de Licitação n.º 89/2026.

OBJETO: Aquisição de máquina de pintura viária, destinada à execução de serviços de sinalização horizontal nas vias públicas do Município de Sebastianópolis do Sul – SP.

À vista das manifestações anteriores, reconheço a licitação, como dispensada, com base no Artigo 75, Inciso II e da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e Parecer Jurídico.

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa:

CONTRATADA: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ, sob n.º 44.802.526/0001-60, com sede na cidade de Osasco – SP, na Rua Padre Vieira, n.º 51, Bairro Piratininga, CEP: 06.230-080, sdcomercial01@gmail.com.

VALOR: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Sebastianópolis do Sul/SP, 09 de outubro de 2026.

JOSÉ ANTONIO ABREU DO VALLE - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 89/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 291/2026

MODALIDADE: DISPENSA – artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul

CONTRATADO: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ, sob n.º 44.802.526/0001-60.

OBJETO: Aquisição de máquina de pintura viária, destinada à execução de serviços de sinalização horizontal nas vias públicas do Município de Sebastianópolis do Sul – SP.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

ASSINATURA: 09/10/2026 - VIGÊNCIA: 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa: 101

Natureza da Despesa: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.00
01.110.0000.0000 - GERAL



Rua São Sebastião, 389 - CEP 15180-000 - Centro
Sebastianópolis do Sul/SP - Brasil
Fone: 17 3837-1210 / 3837-1233
pm.sebastosul@uol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 839



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIANÓPOLIS DO SUL
CNPJ: 52.879.780/0001-95

www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 221/2026

MODALIDADE: DISPENSA – artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul

CONTRATADO: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ. sob nº 23.496.174/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cartuchos e toners originais de alta qualidade, para atender às necessidades das diversas secretarias e setores da prefeitura municipal de Sebastianópolis do Sul – SP.

VALOR TOTAL: R\$ 19.824,00 (Dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

ASSINATURA: 03/09/2026 - **VIGÊNCIA:** 03/09/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: MUNICIPIO DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL
Órgão: 02.0200 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
16 – 01.110.0000.0000 – GERAL

Entidade: MUNICIPIO DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL
Órgão: 02.0300 – ASSISTENCIA SOCIAL
25 – 01.510.0000.0000 – ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Entidade: MUNICIPIO DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL
Órgão: 02.0500 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
41 – 01.3100.0000.0000 – SAUDE - GERAL

Entidade: MUNICIPIO DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL
Órgão: 02.0700 – ENSINO FUNDAMENTAL
68 – 01.220.0000.0000 – ENSINO FUNDAMENTAL



Rua São Sebastião, 389 - CEP 15180-000 - Centro
Sebastianópolis do Sul/SP - Brasil
Fone: 17 3837-1210 / 3837-1233
pm.sebastosul@uol.com.br



DIÁRIO OFICIAL SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 839



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIANÓPOLIS DO SUL
CNPJ: 52.879.780/0001-95

www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br



PORTARIA Nº 36 de 09 de outubro de 2026

Dispõe sobre a implantação do Cuidado Farmacêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Sebastianópolis do Sul - SP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 e os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, que estabelece a farmácia como unidade de prestação de serviços destinada a prestar assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e as diretrizes do Ministério da Saúde para implementação do Cuidado Farmacêutico no SUS, visando à promoção do uso seguro e racional de medicamentos e à obtenção de melhores resultados em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar a assistência à saúde, fortalecer o acesso e o uso adequado dos medicamentos e promover a integralidade da atenção à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Cuidado Farmacêutico no âmbito da Rede Municipal de Saúde, como componente estratégico da Assistência Farmacêutica, com o objetivo de promover o uso seguro e racional dos medicamentos, melhorar os resultados clínicos e a qualidade de vida da população.

Art. 2º. O Cuidado Farmacêutico será desenvolvido pelos farmacêuticos regularmente habilitados e integrados às equipes multiprofissionais de saúde, observadas as atribuições legais e regulamentares da profissão.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde deverá definir as unidades da rede de saúde que ofertarão o Cuidado Farmacêutico e assegurar carga horária específica para sua execução pelos farmacêuticos habilitados, de forma compatível com a demanda assistencial e necessária à garantia da continuidade e da qualidade do atendimento aos usuários.



Rua São Sebastião, 389 - CEP 15180-000 - Centro
Sebastianópolis do Sul/SP - Brasil
Fone: 17 3837-1210 / 3837-1233
pm.sebastul@uol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 839



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIANÓPOLIS
DO SUL

CNPJ: 52.879.780/0001-95



www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br



Art. 3º. São objetivos do Cuidado Farmacêutico:

- I – Promover o uso racional e seguro de medicamentos;
- II – Realizar acompanhamento farmacoterapêutico dos usuários do SUS;
- III – Identificar, prevenir e resolver problemas relacionados à farmacoterapia;
- IV – Promover a adesão aos tratamentos prescritos;
- V – Orientar usuários e cuidadores quanto ao uso correto dos medicamentos, possíveis interações e reações adversas;
- VI – Contribuir para a prevenção de agravos e redução de internações relacionadas ao uso inadequado de medicamentos;
- VII – Fortalecer a integralidade e a humanização da assistência à saúde;
- VIII – Contribuir para a qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica e a otimização dos recursos públicos.

Art. 4º. As ações de Cuidado Farmacêutico poderão incluir:

- I – Consulta farmacêutica;
- II – Acompanhamento farmacoterapêutico;
- III – Educação em saúde e orientação aos usuários;
- IV – Conciliação medicamentosa;
- V – Monitoramento da adesão ao tratamento;
- VI – Avaliação de interações medicamentosas e eventos adversos;
- VII – Registro das atividades e intervenções farmacêuticas nos sistemas de informação adotados pelo município;
- VIII – Participação em ações interdisciplinares e compartilhadas de cuidado.

Art. 5º. As unidades de saúde deverão garantir condições adequadas para a realização das atividades clínicas farmacêuticas, incluindo espaço físico que assegure privacidade aos usuários e acesso aos instrumentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.

Art. 6º. Compete à Coordenação da Assistência Farmacêutica Municipal:

- I – Planejar, coordenar e monitorar a implantação do Cuidado Farmacêutico;
- II – Elaborar fluxos, protocolos e instrumentos de registro;
- III – Promover ações de educação permanente para os profissionais envolvidos;
- IV – Acompanhar indicadores e resultados relacionados às ações implantadas.

Art. 7º. A implantação do Cuidado Farmacêutico deverá observar as necessidades epidemiológicas e assistenciais do município, podendo ocorrer de forma gradual e progressiva nas unidades da rede municipal de saúde.



Rua São Sebastião, 389 - CEP 15180-000 - Centro
Sebastianópolis do Sul/SP - Brasil
Fone: 17 3837-1210 / 3837-1233
pm.sebastsul@uol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 839



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIANÓPOLIS DO SUL
CNPJ: 52.879.780/0001-95

www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br



Art. 8º. Os resultados das ações de Cuidado Farmacêutico serão monitorados por meio de indicadores assistenciais, clínicos e gerenciais, visando à melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sebastianópolis do Sul, 09 de outubro de 2026.

JOSE ANTONIO
ABREU DO
VALLE:0474604
7804

Assinado de forma
digital por JOSE
ANTONIO ABREU DO
VALLE:04746047804
Dados: 2026.10.09
16:00:45 -03'00'

JOSÉ ANTÔNIO ABREU DO VALLE

Prefeito Municipal



Rua São Sebastião, 389 - CEP 15180-000 - Centro
Sebastianópolis do Sul/SP - Brasil
Fone: 17 3837-1210 / 3837-1233
pm.sebastsul@uol.com.br

Assinado por: JOSE ANTONIO
ABREU DO VALLE:04746047804
(04746047804)
Data: 09/10/2026 16:51:13

Diário Oficial do Município de Sebastianópolis do Sul/SP
<https://www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br/diario-oficial/912/>